

DECRETO Nº 647/2016

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

“CONCEDE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõem a Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 046/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abadia de Goiás, e em especial com fulcro no artigo 2º, da Lei Municipal nº 548/2015, de 25 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a incorporação de gratificação de função ao servidor municipal, Sr. Jeudi Vieira de Macedo Silva, no importe de 100% (cem por cento) sobre seu salário base.

Art. 2º – A referida gratificação incorpora ao vencimento do servidor municipal para todos os fins legais, por ser de caráter permanente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

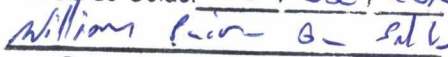
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.


ROMES GOMES SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:

Abadia de Goiás: 15/02/2016


Secretário de Administração